



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**DECRETO N° 3.526, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Homologa concessão de incentivo  
do PRODICHAP, de acordo com a  
Lei nº 912/2012, e dá outras  
providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 732, de 06 de agosto de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **FININMEC MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.893.090/0001-20, o incentivo abaixo relacionado:

- a) Doação de terreno, com área de 682,49m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), denominado Lote 14-F, da Quadra 19, na 2<sup>a</sup> Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;
- b) Doação de terreno, com área de 682,49m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), denominado Lote 14-G, da Quadra 19, na 2<sup>a</sup> Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2021.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-